

EDITAL N.º 029/2025

PROCESSO Nº: WS1621834624

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000620685

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO – ENVELOPE FECHADO COM
ETAPA DE LANCES

TIPO: MENOR PREÇO

USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

OBJETO DA SELEÇÃO: Aquisição de Mobiliários

Data e Hora – Evento Envelope (Recebimento das Propostas): de **18/07/2025** à
04/08/2025 às 11:00 (Horário de Brasília)

Data e Hora - Evento de Simulação (Etapa de Lances): **01/08/2025 às 11h00**
(Horário de Brasília)

Data e Hora - Evento de Negociação (Etapa de Lances): **04/08/2025 às 15h00**
(Horário de Brasília)

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga, 1396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.509-002, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta licitação na modalidade **ATO CONVOCATÓRIO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - *Ariba Spend Management*, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações – RCCFB, da Fundação Butantan acessível por meio do link: (<https://fundacaobutantan.org.br/assets/Regulamento%20de%20Compras%2030012024.pdf>), e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado no sítio eletrônico da Fundação Butantan e em resumo nos jornais de grande circulação, nos termos art. 5º, parágrafos 1º e 5º, do RCCFB e na plataforma *Discovery Network*. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.fundacaobutantan.org.br>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio eletrônico no evento desta contratação, após cadastro na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*.

A plataforma *Ariba Spend Management* – SAP utiliza envelopes eletrônicos onde ficarão contidas as propostas, de forma que haja o devido sigilo do valor ofertado.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail **email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com e pregao.indiretos@butantan.gov.br**, até às 17h do 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. Não serão conhecidos questionamentos após o período indicado.

A Fundação Butantan fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital <https://fundacaobutantan.org.br>, as respostas aos pedidos de esclarecimento, os avisos e as comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto às atualizações das informações.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Mobiliários**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência.

1.1.1. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme definido no ANEXO II e no item 1.8 deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. Regime execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

1.3. Recursos. Os recursos necessários para a realização do objeto deste Ato Convocatório serão custeados por verba própria da Fundação Butantan.

1.4. Valor referencial. O valor referencial será exibido a todos os participantes somente no estágio da etapa de lances.

1.5 DA NEGOCIAÇÃO ONLINE

1.5.1. O licitante deverá acessar a plataforma através do link:

<https://service.ariba.com/Supplier.aw/>

a) Nome do evento: Ato Convocatório nº 029/2025

Cada evento será composto por duas fases, conforme a seguir:

1.5.2. Fase I – ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

1.5.2.1. As propostas deverão ser enviadas de **18/07/2025 á 04/08/2025 até às 11:00 (Horário de Brasília)** e todos os participantes poderão inserir as suas ofertas iniciais.

1.5.2. DA NEGOCIAÇÃO SIMULADA: (Etapa de Lances):

1.5.2.1. O evento de simulação será realizado na mesma data da negociação on line, porem não será obrigatorio a participação. Fica a criterio do forencedor a particapaççao para entedimento do do processo de lances

1.5.2.2. Fase II – ETAPA DE LANCES

1.5.3. DAS PRORROGAÇÕES DA ETAPA DE LANCE:

1.5.3.1. Não haverá prorrogações após a etapa de lances para este evento.

1.5.4. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES PELA CONECTIVIDADE DURANTE O EVENTO

1.5.4.1 Os fornecedores são responsáveis por se manterem conectados à plataforma durante toda a duração do evento. A Fundação Butantan não se responsabilizará pela decisão exclusiva daquele que se desconectar da plataforma, mesmo que temporariamente, e o evento terminar durante o tempo em que estiver desconectado e,

consequentemente, não puder enviar ofertas.

1.5.6. Se sua oferta for enviada nos últimos instantes e for inválida por não cumprir algum critério, como por exemplo de redução mínima, empate, ou qualquer outro motivo, o sistema a recusará e poderá faltar tempo hábil para introduzir uma oferta válida. Desta forma, não é recomendado enviar ofertas nos últimos instantes.

1.5.7. A Negociação Online só será finalizada quando o cronômetro zerar, o qual se encontra situado no canto superior direito do evento, sendo substituído pelo termo “Seleção Pendente”.

1.6 DA REDUÇÃO MÍNIMA:

1.6.1. Cada novo lance deverá representar uma redução mínima de 2% (Dois por cento), em relação ao valor total de cada lote. Se seu novo lance não cumprir este critério, ele não será aceito e o sistema o notificará com um aviso automático.

1.7. DA NÃO POSSIBILIDADE DE EMPATES ENTRE AS PROPOSTAS:

1.7.2. Não serão permitidos empates na primeira posição. O sistema está parametrizado para desempatar ofertas por hora de envio.

1.7.3. O fornecedor não poderá enviar um lance maior que o lance anteriormente enviado para o mesmo lote.

1.7.5. É imprescindível que cada fornecedor registre uma oferta na ferramenta para poder ser qualificado como adjudicatário no processo. O valor da sua oferta inicial não poderá superar a última oferta enviada como resposta à RFQ (envelope). Se não cumprir esta condição, o sistema poderá recusar o seu lance ou o administrador do evento poderá removê-lo.

1.8. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

1.8.1. A Negociação Online está estruturada em 02 LOTES conforme descrito a seguir:

Lote A							
Lote	Item	CÓD SAP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QTD.	UN.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL MÉDIO
1	1	98000381	BANCADA EM INOX - I01	15	UN		
1	3	125	CARRINHO EM INOX - I03	34	UN		
1	4	125	CARRINHO EM INOX - I04	40	UN		
1	6	98000381	BANCADA EM INOX - I06	1	UN		
						Valor total do Lote	

Lote B							
Lote	Item	CÓD SAP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QTD.	UN.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL MÉDIO
2	2	98000738	ESCADA 0,65X1,70X3,10M INOX - I02	3	UN		
2	5	98000737	ESTANTE 1,20X0,45X2,00M INOX - I05	2	UN		
2	7	102	CADEIRA ACO INOX - C01	25	UN		
2	8	98000736	ARMARIO 0,30X0,45X2,03M INOX - I07	1	UN		
						Valor total do Lote	

1.8.2. Para efetuar os lances previstos nestes lotes, o licitante deverá inserir, além do valor total do lote e do preço unitário, os impostos (ICMS/PIS/COFINS E IPI) e encargos. Os valores deverão ser expressos em reais.

1.9. DAS CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO

1.9.1. A adjudicação será feita pela totalidade do lote, conforme o detalhamento constante do termo de referência.

1.9.2 Os preços apresentados deverão ser finais, inclusos todos os impostos e taxas vigentes na data de apresentação da proposta, além de contemplar todos os encargos, equipamentos, materiais, frete, manuseio, seguros, custo financeiro e outros gastos não relacionados, necessários à aquisição do objeto.

1.9.3. Caso o fornecedor que ofertou a oferta vencedora, por algum motivo, não puder cumprir todos os requisitos exigidos no Pedido de Compra, estará sujeito sanções administrativas conforme item 11 deste edital e o fornecedor que ofertou a segunda melhor oferta será o “novo” vencedor (caso o valor ofertado seja inferior ao VALOR DE RESERVA) e assim sucessivamente.

1.10. DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS, TERMOS E CONDIÇÕES

1.10.1. A participação do fornecedor nesta Negociação Online implica a aceitação de todos os termos, regras e condições indicados pela Fundação Butantan na RFQ deste processo.

1.10.2. DA NEGOCIAÇÃO SIMULADA: (Etapa de Lances):

1.10.2.1. O evento de simulação será realizado na mesma data da negociação on line, porém não será obrigatório a participação. Fica a critério do fornecedor a participação para andamento do processo de lances

1.10.3. DA NEGOCIAÇÃO ON LINE: (Etapa de Lances):

1.10.3.1. Todas as ofertas enviadas durante a Negociação Online serão consideradas como ofertas vinculativas e deverão ser mantidas pelo fornecedor. Supõe-se que a pessoa designada para inserir as ofertas tem a autorização necessária para este propósito. Caso o fornecedor não mantenha a oferta apresentada na Negociação Online, poderá ser desclassificado e os serviços poderão ser adjudicados a outro fornecedor.

1.10.3.2. Qualquer alteração a estas regras será notificada por email a todos os participantes antes da Negociação Online.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar da disputa todos os interessados em contratar com a Fundação Butantan que estejam cadastrados na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* – <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/seja-um-fornecedor>, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto da licitação e realize a devida manifestação de interesse em apresentar proposta através do e-mail: email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1338536703+83cn@ansmtp.ariba.com, até o dia anterior a data de abertura do certame indicada no preâmbulo deste edital.

2.1.1. O cadastro no SAP - *Ariba Spend Management* é gratuito. Caso haja dúvidas a respeito das condições para o cadastro e dos procedimentos a serem cumpridos para manifestação de interesse em apresentar proposta, poderão ser sanadas através de e-mail: ariba@fundacaobutantan.org.br.

2.2. Vedações. Será vedada a participação de empresas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN;

- b) Suspensas de contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN e nas situações estabelecidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- d) Que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;
- e) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país;
- f) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, com o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão de Licitação.
- g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3. Uso do sistema SAP - Ariba Spend Management. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no procedimento licitatório em questão. A utilização do sistema somente é permitida após o envio do e-mail de que trata o item 2.1.

3. ENVELOPE ELETRÔNICO Nº 01 - PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, por meio eletrônico disponível na plataforma SAP - *Ariba Spend Management* em campo específico.

3.1.1. As propostas comerciais poderão ser encaminhadas até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura do envelope eletrônico.

3.1.1.1. A licitante que encaminhar proposta deverá, ainda, acessar no Item 7.0 – Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone “Anexo III.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos para elaboração da proposta, onde consta que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; e

c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2. Após o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão licitatória estará encerrada a possibilidade de recebimento de propostas e, em consequência, a admissão de novos participantes no certame.

3.2. Preços. O(s) preço(s) unitário(s) e total(is), será(ão) ofertado(s) no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) estar incluído(s), além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto da licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou condição não previstas no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.3. Validade da proposta. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

3.4. Dimensionamento proposta. O licitante arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custos de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva.

3.5 A licitante somente conseguirá cumprir o item 3.1 após atender o item 3.1.1.1, ou seja, o licitante deverá clicar nos respectivos ícones constantes da plataforma para continuar no processo de disputa de que trata este edital.

3.6 Dificuldades de acesso à plataforma precisam ser comunicadas em até 3 dias antes da entrega das propostas iniciais

4. ENVELOPE ELETRÔNICO Nº 02 – HABILITAÇÃO

4.1 Conteúdo. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, ou seja, daquele que apresentou no envelope eletrônico 01 – proposta comercial via plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, de menor preço. Após a divulgação da proposta vencedora, a Comissão de Licitação solicitará da licitante os documentos a seguir indicados:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos inscritos na Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante, **pertinentes ao objeto da licitação**, especialmente em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.2) se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

4.1.4 Qualificação técnica

a) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a responsabilidade técnica do profissional habilitado pela fabricação dos mobiliários, objeto do contrato conforme previsto no item 3.1 do Termo de Referência.

4.1.5. Declarações e outras comprovações

4.1.5.1. A licitante deverá acessar ao Item 7.0 – Portarias e Declarações dentro do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*, e clicar no ícone “Anexo III.2 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação, atestando que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 do Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5ºD, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017;
- e) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia autenticada ou em cópia simples. Somente haverá a necessidade de comprovação dos requisitos exigidos mediante apresentação dos documentos

originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas, as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do edital.

4.2.3. Matriz e filiais. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação dará início à abertura dos envelopes eletrônicos por meio da plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, onde cada licitante será informado por meio de mensagem automática do sistema sobre a abertura de seu envelope.

5.2. A sessão poderá ser suspensa para análise da conformidade da proposta com os requisitos do edital. Eventuais documentos necessários a fim de elucidar informações constantes da proposta serão pedidos por meio de e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com** e no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital **<https://fundacaobutantan.org.br>**.

5.3. Análise. A análise das propostas pela Comissão de Licitação se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.3.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

5.3.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

5.4. Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. Não obedecer às especificações técnicas estabelecidas neste Edital;

5.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

5.4.4. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, inclusive aqueles que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

5.4.5.1. Nas hipóteses do item 5.4.5. será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

5.4.6. Formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

5.5. Diligências complementares. A Comissão de Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

5.6. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista no instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

5.7. Classificação. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos

preços apresentados, do menor para o maior. A relação de classificação será divulgada após a decisão final e a análise de todo o processo licitatório, juntamente com a ata de encerramento, a qual estará disponível no site da Fundação Butantan e na plataforma Ariba.

5.8. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

5.9. Aceitação tácita. A apresentação de proposta na plataforma SAP - Ariba *Spend Management* implica na aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. DA ETAPA DE LANCES

6.1. A disputa começará automaticamente após a análise de todas as propostas apresentadas na sessão, exclusivamente através da plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela contratação da Fundação Butantan e os participantes da licitação.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances por meio do evento na plataforma SAP - Ariba *Spend Management*, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do lote que está sendo disputado, conforme indicado no momento do lance.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado na plataforma SAP - Ariba *Spend Management*.

6.7. O evento de simulação será realizado na mesma data do evento online, porém não será obrigatório a participação. Fica a critério do fornecedor a participação para entendimento do processo de lances.

Fase I – Etapa Ativa (1ª Rodada Envelope):

- Terá duração de **15 dias corridos**.

- Durante esse período, **todos os participantes** poderão acessar a plataforma e **inserir suas ofertas** no envelope eletrônico.
- Ao final do prazo, no **dia de encerramento**, o sistema **abrirá automaticamente os envelopes**, e **os fornecedores serão notificados** da abertura.

Fase II – Intervalo (2º Etapa de Lances)

A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze minutos), e os participantes poderão enviar novas ofertas e acompanhar em tempo real suas posições.

- Nesse tempo, os fornecedores poderão:
 - **Cadastrar no sistema** o mesmo valor enviado no envelope

6.8. Durante a etapa de lances, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas exclusivamente no chat, no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Será solicitado os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente da licitante classificada em 1º lugar, conforme classificação indicada no item 5.7.

7.1.1. Apresentados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pela 1ª classificada, estes serão avaliados pela Comissão de Licitação e depois disponibilizados para os participantes do certame, por meio do e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com**.

7.2. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação e solicitar esclarecimentos que entender necessários.

7.2.1. Será designada nova data para continuidade do certame e para divulgação do resultado da licitação, por meio de e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com** e pelo endereço eletrônico onde está divulgado o edital: **<https://fundacaobutantan.org.br>**.

7.3. Será habilitada a licitante que demonstrar o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Na hipótese de a licitante classificada em primeiro lugar ser considerada inabilitada, serão requeridos e analisados os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação mencionada no item 5.7.

7.5. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativo aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão de Licitação e disponibilizado a todos os participantes.

7.6. Serão admitidas falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo do Edital.

7.7. O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que cumprir com todos os requisitos de habilitação e atender as condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.2. Adjudicação. A adjudicação será feita por Lote, conforme o detalhamento constante do termo de referência.

8.3. Decisão. O resultado do certame será publicado no site da Fundação Butantan www.fundacaobutantan.org.br e enviado aos licitantes através do e-mail: email2workspaceprod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com

8.4. Recursos. Os atos praticados pela Comissão de Licitação, nas diversas fases, poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão recorrível, que será comunicada aos licitantes participantes do certame pela plataforma *Ariba Spend Management* e divulgada no site da Fundação Butantan www.fundacaobutantan.org.br.

8.4.1. Os recursos deverão ser enviados no e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com e pregao.indiretos@butantan.gov.br

8.4.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

8.4.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do e-mail email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com

prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia de vencimento do prazo da entrega dos recursos.

8.4.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dez dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo com todas as informações necessárias para a tomada de decisão da autoridade competente.

8.4.5. O recurso contra a decisão que julgar as propostas e a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo.

8.5. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou, uma vez decidido os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no site da FUNDAÇÃO BUTANTAN www.fundacaobutantan.org.br

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação se dará por meio de Pedido de Compra (Anexo III).

9.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico e providenciará a regularização juntamente com a adjudicatária. Se não for possível a atualização dos documentos, a adjudicatária será notificada a providenciar a regularização devida, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3. Constituem, igualmente, condições para a formalização da contratação:

9.3.1. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1. e seguintes deste Edital;

9.4. A ausência de formalização da contratação dentro do prazo estabelecido pela Fundação Butantan, bem como o descumprimento das condições de celebração do ajuste previstas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando

a adjudicatária às sanções estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as condições da proposta vencedora.

9.5. Previamente à adjudicação, a Comissão de Licitação poderá negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

9.6. A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10. GARANTIAS

10.1. As condições para prestação da (s) garantia (s) estão previstas e seguirão os procedimentos no Item 1.5 - **Portaria nº 001/2020**, do evento na plataforma SAP - *Ariba Spend Management*.

10.2. Para a contratação decorrente deste certame será exigida somente Garantia do Produto nos termos da Portaria referida acima.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções eventualmente cabíveis decorrentes do descumprimento das regras do edital serão aplicadas conforme neste item.

11.2 A Fundação Butantan poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 15 dias úteis da notificação, aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 03 (três) anos e declaração de inidoneidade até 6 (seis) anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão sempre considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os efetivos danos que a conduta causou à Contratante.

11.4. Toda e qualquer multa será aplicada somente após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

11.4.1. Multa compensatória limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de 3 (três) anos no caso de apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório;

11.4.2. Multa compensatória limitada a 5% do valor do contrato, além da aplicação da penalidade de impedimento de participar de licitação ou de processo de seleção de fornecedor e celebrar contrato com a Fundação Butantan pelo prazo de até 3 (três) anos, no caso da recusa injustificada em assinar, aceitar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo assinalado pela Fundação Butantan, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias;

11.4.3. Multa compensatória limitada a 3% do valor do contrato, no caso da licitante não manter o valor da proposta e suas condições pelo prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias.

11.5. O processamento das multas estabelecidas na fase licitatória será de responsabilidade da Comissão de Licitação ou do comprador responsável pelo objeto; multas atinentes à fase contratual deverão ser apuradas pela fiscalização/gestor do contrato/instrumento equivalente.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo encaminhar a petição por meio do e-mail: **email2workspace-prod3+fundacaobutantan+WS1621834624+dqwm@ansmtp.ariba.com** e **pregao.indiretos@butantan.gov.br**, até às 17h do 3º dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão indicada no preâmbulo deste edital. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

13.2. As impugnações serão decididas pela Comissão de Contratação em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

13.2.1. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

13.2.2. As respostas serão registradas ao processo eletrônico e ficarão disponíveis para consulta para qualquer interessado mediante manifestação de interesse no acesso.

13.3. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas no Edital e em seus anexos, incluindo as condições estabelecidas no termo de contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação.

14.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada no sítio eletrônico da Fundação Butantan.

14.4. Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem do edital e da execução do contrato que não puderem ser compostos por meios alternativos de resolução de controvérsias, conforme art. 92, §1º e arts. 151, 152 e 154 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4.1. A Câmara Arbitral de que trata o item 14.4 deverá ser, preferencialmente, localizada na Cidade de São Paulo, ser renomada e de escolha em comum acordo entre as partes.

14.4.2. O custo da arbitragem será dividido entre as partes, devendo a parte vencedora ser ressarcida de todas as despesas incorridas.

14.5. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação correlata.

14.6. No site da Fundação Butantan encontra-se o Manual de Utilização da ferramenta SAP - *Ariba Spend Management*.

14.7. Participando deste certame, a licitante tem ciência das diretrizes contidas no Código de Conduta da Fundação Butantan, que é parte integrante do presente instrumento e acessível por meio do evento SAP - *Ariba Spend Management*.

14.8. Caso o fornecedor enfrente dificuldades técnicas para acessar a plataforma ARIBA devido à instabilidade comprovada do sistema, a Fundação Butantan poderá a seu critério, proceder com a abertura de um evento específico para viabilizar o aceite eletrônico da Ata de Registro de Preços. O fornecedor deverá comunicar a ocorrência à Fundação Butantan no momento do ocorrido, apresentando justificativa e se necessário, evidências da falha técnica.

14.9. As regras de negociação serão sempre disponibilizadas na plataforma, contendo todas as especificidades do evento no momento de sua abertura. Dessa forma, os fornecedores terão pleno acesso às condições e diretrizes aplicáveis antes de iniciarem qualquer tratativa.

14.10. O passo a passo para envio da proposta de acordo com a modalidade e tipo de negociação está disponível no link <https://drive.google.com/drive/folders/1XzTPn9DDskF2eqnq8aEb68r8yK2SiHvz>

14.11. Durante o evento de negociação, o fornecedor poderá encaminhar suas dúvidas no chat no período em que o evento estiver em aberto. Após esse período, não serão aceitas novas mensagens.

14.10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I.1. Desenhos Técnicos dos Mobiliários

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Pedido de Compra.

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

Anexo V – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP

São Paulo, 15 de julho de 2025.

Ana Carolina Inez de Oliveira

Subscritor do Edital

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N.º 029/2025

PROCESSO Nº: WS1621834624

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000620685

OBJETO: Aquisição de Mobiliários

O presente Termo de Referência tem por objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas necessárias para o fornecimento de materiais e equipamentos para aplicação nas unidades do Instituto Butantan.

1. Objeto:

ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	98000381	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Bancada móvel 0,60 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I01, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	15	UN
2	98000738	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Escada de manutenção - 0,65M X 1,70M X3,10M (Ref. I02, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	3	UN
3	125	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 1,00 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I03, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	34	UN

4	125	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 0,40 x 0,40 x 0,90 m (Ref. I04, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	40	UN
5	98000737	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Estante - 1,20M X 0,45M X 2,00M (Ref. I05, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	2	UN
6	98000381	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Bancada móvel 1,15 x 0,85 x 0,90 m (Ref. I06, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	1	UN
7	102	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Cadeira - 0,40M x 0,50M (Ref. C01, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital))	25	UN
8	98000736	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Armário - 0,30M X 0,45M X 2,03M (Ref. I07, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	1	UN

2. DETALHAMENTO SOBRE O OBJETO

Item 1. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Bancada móvel 0,60 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I01)

Deve apresentar as seguintes características:

- Bancada móvel com tampo
- Estrutura integralmente em aço inox AISI 304
- Com acabamento escovado
- Com reforço para suportar 50kg/m² (cada prateleira)

- Com prateleira inferior
- 04 rodízios com garfo estampado em aço inox
- Fixação por espiga roscada de 1/2"
- Roda em nylon técnico
- Diâmetro da roda de 75 milímetros
- Largura da roda 32 milímetros
- Mancal / eixo com furo passante e parafusado.
- Fabricante Schioppa ou equivalente técnico
- Modelo GLE 312 NTT inox.
- Referencia Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

**Item 2. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Escada de manutenção - 0,65M X 1,70M X3,10M
(Ref. I02)**

Deve apresentar as seguintes características:

- Escada de manutenção com estrutura integralmente em aço inox AISI 304
- Com acabamento escovado
- Com piso antiderrapante e reforço para suportar 200kg/m².
- Com 04 rodízios
- Com garfo estampado em aço inox
- Fixação por espiga roscada de 1/2"
- Roda em nylon técnico, diâmetro da roda de 75 milímetros, largura da roda 32 milímetros, mancal / eixo com furo passante e parafusado.

- Fabricante Schioppa ou equivalente técnico, modelo GLE 312 NTT inox. Referência Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

Item 3. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 1,00 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I03)

Deve apresentar as seguintes características:

- Carrinho com tampo e estrutura integralmente em aço inox AISI 304
- acabamento escovado
- Com abas de proteção h=2cm, prateleira inferior, puxador em uma lateral,
- Com 04 rodízios
- Com garfo estampado em aço inox
- Fixação por espiga roscada de 1/2"
- Roda em nylon técnico, diâmetro da roda de 75 milímetros, largura da roda 32 milímetros, mancal / eixo com furo passante e parafusado.
- Fabricante Schioppa ou equivalente técnico, modelo GLE 312 NTT inox.
- Considerar reforço para 100kg/m².
- Referência Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

Item 4. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 0,40 x 0,40 x 0,90 m (Ref. I04) Deve apresentar as seguintes características:

- Carrinho com tampo e estrutura integralmente em aço inox AISI 304
- acabamento escovado
- Com abas de proteção h=2cm, prateleira inferior, puxador em uma

lateral

- Com 04 rodízios com garfo estampado em aço inox
- fixação por espiga roscada de 1/2"
- Roda em nylon técnico diâmetro da roda de 75 milímetros, largura da roda 32 milímetros, mancal / eixo com furo passante e parafusado.
- Fabricante Schioppa ou equivalente técnico, modelo gle 312 ntt inox.
- Considerar reforço para 100kg/m² (cada prateleira).
- Referência Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

Item 5. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Estante - 1,20M X 0,45M X 2,00M (Ref. I05)

Deve apresentar as seguintes características:

- Estante totalmente em aço inox AISI 304, acabamento escovado
- Estrutura tubular e reforço central (prever contraventamento, se necessário)
- Com 04 prateleiras fixas lisas
- Com 04 rodízios de 2" em aço inox e travamento.
- Prever reforço para suportar 50kg/m (cada prateleira).
- Referência Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

Item 6. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Bancada móvel 1,15 x 0,85 x 0,90 m (Ref. I06)

Deve apresentar as seguintes características:

- Bancada móvel com tampo e estrutura integralmente em aço inox aisi 304, acabamento escovado,

- Fechamento nas laterais e fundo com chapa em aço inox com reforço para suportar 200kg/m²
- Com 04 rodízios com garfo estampado em aço inox
- Fixação por espiga roscada de 1/2"
- Roda em nylon técnico, diâmetro da roda de 75 milímetros, largura da roda 32 milímetros, mancal / eixo com furo passante e parafusado.
- Fabricante Schioppa ou equivalente técnico, modelo GLE 312 NTT INOX.
- Referência Monthac, inoxform ou equivalente técnico.

Item 7. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Cadeira - 0,40M x 0,50M (Ref. C01) Deve apresentar as seguintes características:

- Cadeira padrão gmp integralmente em aço inox aisi 304
- Com rodízio em nylon
- Acabamento escovado fino
- Aro para apoio dos pés
- Ajuste de altura tipo rosca
- Assento e encosto reguláveis.
- Dimensões: 92,9x60x60cm (axlxp)
- Referência Monthac, Inoxform ou equivalente técnico.

Item 8. Mobiliário de aço inox AISI 304 – Armário - 0,30M X 0,45M X 2,03M (Ref. I07)

Deve apresentar as seguintes características:

- Armário alto integralmente em aço inox AISI 304

- Acabamento escovado
- Com 1 porta de giro e sapatas niveladoras
- Puxador tipo alça em aço inox, com 06 prateleiras internas reguláveis em aço inox escovado AISI 304
- Com acabamento no rodapé em canto sanitário.
- referencia monthac, inoxform ou equivalente técnico.

3. Qualificação Técnica:

3.1. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA ou CAU, comprovando a responsabilidade técnica do profissional habilitado pela fabricação dos mobiliários objeto do contrato.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega dos materiais ora listados deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da Fundação Butantan que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas, no período de até 4 meses, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de compra.

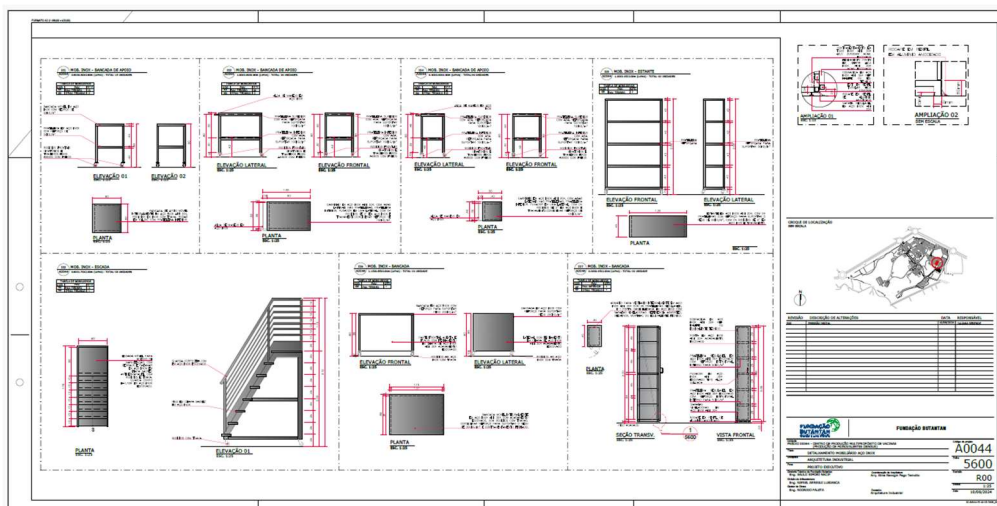
4.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	RUA ONOFRIO MILANO, 325 – BAIRRO JAGUARÉ – SÃO PAULO – SP CEP: 05348-030

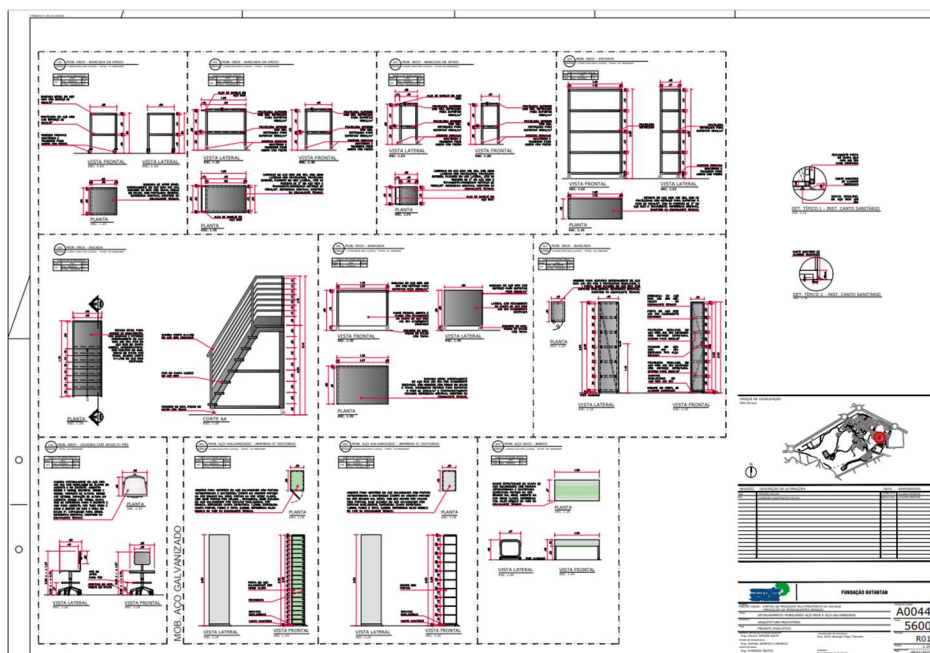
ANEXO I.1

DESENHOS TÉCNICOS - DETALHAMENTO MOBILIÁRIO AÇO INOX

1. Desenho Técnico 01



2. Desenho Técnico 02



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da licitante)

EDITAL N.º 029/2025

PROCESSO Nº: WS1621834624

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000620685

OBJETO DA SELEÇÃO: Aquisição de Mobiliários

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos, **PROPÕE** fornecer o objeto licitado sob sua integral responsabilidade, nos termos descritos a seguir:

LOTE A						
ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	98000381	Mobiliário de aço inox AISI 304 Bancada móvel 0,60 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I01, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	15	UN		
2	125	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 1,00 x 0,60 x 0,90 m (Ref. I03, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	34	UN		

3	125	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Carrinho 0,40 x 0,40 x 0,90 m (Ref. I04, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	40	UN		
4	98000381	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Bancada móvel 1,15 x 0,85 x 0,90 m (Ref. I06, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	1	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE A					R\$	
LOTE B						
ITEM	CÓDIGO SAP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	98000738	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Escada de manutenção - 0,65M X 1,70M X3,10M (Ref. I02, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	3	UN		
2	98000737	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Estante - 1,20M X 0,45M X 2,00M (Ref. I05, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	2	UN		
3	102	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Cadeira - 0,40M x 0,50M (Ref. C01, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	25	UN		
4	98000736	Mobiliário de aço inox AISI 304 – Armário - 0,30M X 0,45M X 2,03M (Ref. I07, do desenho técnico, conforme Anexo I.1 do edital)	1	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE B				R\$		

Obs.: Deverá obrigatoriamente ser enviada com este Anexo de Proposta comercial, a proposta técnica, com especificações do produto/ layout de cada mobiliário de acordo as especificações deste edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 4 meses, após o envio do pedido de compra.

Condição de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

Dados Bancários:

Dados Comerciais:

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos inerentes ao objeto; tais como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRAS							
DATA:			Nº DO PEDIDO				
 Dados de Faturamento Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 61.189.445/0001-56 Insc. Estadual: 112605232110			Local de Entrega: Fundação Butantan Endereço: Bairro/Cidade: CEP:				
DADOS DO FORNECEDOR Nome da Empresa: Endereço: Bairro/Cidade: . CEP: CPF / CNPJ: . Inscr. Est.:			RESPONSÁVEL Nome: Telefone: E-mail: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> Pagamento 45 DDIL Moeda BRL </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> Frete CIF </td> </tr> </table>			Pagamento 45 DDIL Moeda BRL	Frete CIF
Pagamento 45 DDIL Moeda BRL	Frete CIF						
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total		
10			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IPI:				
20			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IPI:				
30			Data de Entrega Qtde Impostos ICMS: IPI:				
40							

Página

ANEXO IV

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(Local e data).

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(LOCAL e DATA)

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)